



LEI Nº 339/2006

DE 14/06/2006.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **OSNEY PICANÇO**, Prefeito do Município de **Corumbataí do Sul**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$: 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais), destinado a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:

03 – ADMINISTRAÇÃO

03.06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

03.006.12.361.0016.2.034 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar - SEED

Fonte: 31124 – MDE / PNATE - SEED – Exercício Corrente

3.3.30.93.00.00 RESTITUIÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 50,00

03.006.12.366.0020.2.058 – Manutenção e Encargos da Educação de Jovens e Adultos

Fonte: 31121 – MDE /FNDE - PEJA – Exercício Corrente

3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... 8.000,00

03.009 – SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E URBANISMO

03.009.15.451.0028.2.039 – Manutenção e Encargos do Setor de Obras Públicas

Fonte: 31717 - Conv. PRONAF 141248-47/MDA/CEF – Exercício Corrente

4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES..... 300,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto nesta Lei será utilizado, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64, os recursos provenientes de rendimentos de aplicação financeira e transferência de recursos dos Convênios firmados, conforme abaixo descritos:

Fonte: 31124 – MDE / PNATE - SEED – Exercício Corrente

Receita 1325.01.05.02.03 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários 50,00

Vinculados Convênios MDE – SEED Transporte Escolar



Fonte: 31121 – MDE/ FNDE - PEJA – Exercício Corrente

Receita 1721.35.99.01.00 Transferência do FNDE p/ Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA	8.000,00
---	----------

Fonte: 31717 – Conv. PRONAF 141248-47/MDA/CEF – Exercício Corrente

Receita 1325.01.99.02 Receita de Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados – PRONAF 141248-47 MDA/CEF	300,00
---	--------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, aos 14 de Junho de 2006.

OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal